

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no ART. 34, incisos I a VI da Lei n. 8121, de 3 de setembro de 1962 e no ART. 9.º da Lei n. 8595/63,

D E C R E T A :

ART 1.º — Enquadrar a partir de onze de Junho do ano

em curso, no cargo de Servente, Código: AG.03.1.B., do Grupo Ocupacional Administração Geral, os seguintes funcionários: Aluisio Dantas do Nascimento, mat. 5359; Antônio Alcino da Silva, mat. 8205; Antônio Gomes da Silva, mat. 1157; Augusto José da Rocha, mat. 7211; João Bezerra da Silva, mat. 6184; José Lins do Nascimento, mat. 5906; José Nunes de Souza, mat. 7131; Luiz Elias Sales Menezes, mat. 5297; Manoel Antônio Gomes, mat. 4931 e Nanoel José do Nascimento, mat. 7639.

ART. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 26 de junho de 1963.

a) **LIBERATO COSTA JÚNIOR** — Presidente da Câmara Municipal do Recife no Exercício do cargo de Prefeito.